

DESPACHO-IPVC-P-002/2025
CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DO IPVC
PARA O TRIÉNIO 2022-2024

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPVC, aprovado pelo despacho n.º 14652/2012, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 219, de 13 de novembro, cabe ao Presidente do IPVC estabelecer a calendarização do processo de avaliação de desempenho.

Assim, aprovo a seguinte calendarização para concretização do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do IPVC para o triénio 2022-2024:

1. Os docentes devem carregar a grelha de avaliação curricular, única para o triénio a avaliar (2022-2024), na funcionalidade da avaliação docente disponível na plataforma on.ipvc.pt, acompanhada da documentação de suporte, até 31 de março de 2025.
2. Depois de distribuídos os processos entre os relatores da CAPD, estes devem dar a conhecer a cada docente a proposta de avaliação para o período em análise até 30 de abril de 2025.
3. Inicia-se a partir da data do conhecimento da proposta de avaliação pelo docente um período de 10 dias úteis para audiência prévia, devendo o relator apresentar a proposta final de avaliação à Comissão de Avaliação do Pessoal Docente (CAPD) entre os dias 26 e 30 de maio de 2025.
4. Segue-se o procedimento disposto nos números 5 a 7 do artigo 9º do Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPVC, com o decurso do prazo de 5 dias úteis para apresentação de reclamação para o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) a terminar no dia 6 de junho de 2025.
5. No dia útil imediatamente a seguir ao término do período de reclamações – 9 de junho de 2025 –, o CCA remeterá ao Presidente do IPVC a listagem das classificações para efeitos de homologação.

Viana do Castelo, 15 de janeiro de 2025

Carlos Rodrigues
Presidente